



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
EQA - ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS



PORTARIA EQA/FURG Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS - EQA
PORTARIA NORMATIVA Nº 1/2023

Dispõe sobre orientações no âmbito da EQA, os procedimentos internos para a concessão de período de férias para servidores da EQA.

O DIRETOR DA ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 do Regimento Geral da Universidade, considerando a Instrução Normativa GR/FURG Nº 1, de 27 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Servidores que exercem cargos de coordenador e coordenador adjunto referentes ao mesmo curso não deverão gozar férias no mesmo período.

Art. 2º Coordenadores e coordenadores adjuntos deverão evitar agendar férias durante o período de acerto de matrículas, estabelecido no calendário universitário.

Art. 3º As férias dos servidores deverão ser agendadas, preferencialmente, para gozo em período não letivo.

Parágrafo Único. Em caso de necessidade de agendamento de férias durante o período letivo, o servidor deverá justificar seu agendamento à Direção da unidade, acompanhado da garantia de atendimento das suas obrigações acadêmicas.

Art. 4º Direção, Vice-Direção, Coordenadores de curso e coordenadores adjuntos são dispensados do cumprimento do disposto no Art.3º.

Art. 5º Direção e vice-direção não deverão gozar férias em período simultâneo.

Art. 6º Casos omissos serão deliberados pela direção desta unidade.

Art. 7º O disposto nesta Portaria normativa entra em vigor a partir de 02 de maio de 2023 sendo revogadas disposições em contrário.

Felipe Kessler
Diretor da Escola de Química e Alimentos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Kessler, Diretor**, em 28/04/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0042248** e o código CRC **CC98A784**.

Referência: Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.007483/2023-76

SEI nº 0042248